

## **Outros**

(21748) - TRAUMA ABDOMINAL POR ARMA DE FOGO NO 2º TRIMESTRE DA GRAVIDEZ

Francisca Ferreira De Almeida<sup>1</sup>; Mariana Lira Morais<sup>1</sup>; Isabel Fragoso<sup>1</sup>; Beatriz Sousa Ferreira<sup>1</sup>; Yida Fan<sup>1</sup>; Tiago Aguiar<sup>1</sup>; Joana Guerra Lisboa<sup>1</sup>; Osvaldo Moutinho<sup>1</sup>

1 - Centro Hospitalar Trás-Os-Montes e Alto Douro

## **Introdução**

Os traumas por arma de fogo em mulheres grávidas são raros. Por se associarem a elevada morbimortalidade materna e/ou fetal, estes casos deverão ser abordados da forma mais breve possível.

## **Objectivos**

Descrição de um caso clínico de trauma por arma de fogo em grávida.

## **Metodologia**

Análise retrospectiva dos dados do processo clínico.

## **Resultados**

Mulher de 31 anos, G7P6 (6 partos eutócicos), etnia cigana, grávida de 19 semanas e 1 dia, encaminhada ao serviço de urgência (SU) devido a ferimento por arma de fogo na região periumbilical. À entrada no SU, verificou-se: A - Via aérea patente; B - Sem dispneia ou dificuldade respiratória. Sem alterações à auscultação pulmonar. C - Normotensa. Abdómen com movimentos respiratórios, ferida penetrante na região infraumbilical, mole e depressível, com defesa, doloroso à palpação profunda nos quadrantes inferiores. D - Glasgow 15. E - Normotérmica. Foi realizada radiografia abdominal: sem evidência de projétil. Na ecografia obstétrica constatado feto com boa vitalidade, biometrias compatíveis com idade gestacional, líquido amniótico normal, placenta anterior sem sinais de descolamento. Submetida a laparoscopia diagnóstica, constatando-se lesão provocada por projétil no intestino delgado. Realizada posteriormente laparotomia mediana com reparação primária de lesão de intestino delgado e desbridamento do trajeto do projétil. Para monitorização e vigilância contínua, foi internada na UCI posteriormente. Analiticamente sem alterações de relevo. Cumpriu 3 doses de amoxicilina ácido-clavulânico e assinou alta contra parecer médico após tolerância alimentar.

## **Conclusões**

Os traumas por arma de fogo em mulheres grávidas exigem intervenção imediata. Apesar de pouco frequente, é necessário que as equipes hospitalares estejam treinadas e preparadas para intervenção cirúrgica atempada e ressuscitação materno-fetal se necessário.

**Palavras-chave : Trauma Abdominal, Arma de Fogo, Gravidez**